

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 19.253 - EM 27 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **JUCINEIDE NASCIMENTO BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle e Acompanhamento de Contratos, Símbolo CC – 3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JULHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.253 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 27 DE JULHO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 19.254 - EM 27 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **JAQUELINE MEIRA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Inspeção e Análise, Símbolo CC – 3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JULHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.254 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 27 DE JULHO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 19.255 - EM 27 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO ALVES GUIMARÃES MUNIZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro, Símbolo CC – 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JULHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 19.255 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 27 DE JULHO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº **365**, de 25 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o solicitado por meio de Ofício da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob nº 262/2018, de 5 de julho de 2018; dando cumprimento ao preconizado na Lei Municipal nº 1.787, de 4 de dezembro de 2008; considerando, ainda, a necessidade de implementar instrumento municipal de financiamento das políticas públicas de destacada importância na área da Cultura.

“O Fundo Municipal de Apoio à Cultura (FUMAC) será administrado pelas seguintes instâncias: I. Conselho Deliberativo; II. Comissão Gerenciadora; III. Comissão de Análise.” (**ARTIGO 5º, LEI MUNICIPAL Nº 1.787/2008**).

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, conforme o **Anexo I** desta Portaria, os membros do **Conselho Deliberativo**, bem como da **Comissão Gerenciadora** do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (FUMAC), de acordo com as respectivas competências, em observância a Lei Municipal nº 1.787/2008.

Art. 2º - Determinar para que as movimentações financeiras relacionadas ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura ocorram em conta corrente específica, sob o número 43.350-0, agência 060-4, Banco do Brasil, em atenção ao texto constante do artigo 26, da Lei Municipal nº 1.787/2008.

“Todos os recursos destinados ao fundo, de que trata essa lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidas, depositadas ou recolhidas em conta bancária única designada pelo Executivo Municipal.” (**ARTIGO 26, LEI MUNICIPAL Nº 1.787/2008**).

Art. 3º - A **Comissão de Análise**, composta por 3 (três) membros, será nomeada pelo Presidente da Comissão Gerenciadora e terá mandato de 2 (dois) anos, permitida sua recondução por igual período, na forma do artigo 12, § 1º, da Lei Municipal nº 1.787/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 25 de Julho de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 365 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 25 DE JULHO DE 2018

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

I – MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

“O Conselho Deliberativo será constituído por sete membros, três representantes da sociedade civil vinculados ao setor cultural, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, na condição de membro nato, e três representantes da Administração Municipal, a saber: I. Presidente do Conselho Municipal de Cultura; II. Secretário Municipal da Fazenda; III. Diretor da Diretoria Municipal de Administração, Programas e Projetos Culturais. (ARTIGO 6º, LEI MUNICIPAL Nº 1.787/2008).

	NOME	REPRESENTAÇÃO
1.	RICARDO BARNABÉ DA S. FILHO	GRUPO MUTIRÃO DE TEATRO DE JEQUIÉ
2.	GIVALDO CRUZ DA CONCEIÇÃO	SOCIEDADE FILARMÔNICA AMANTES DA LIRA
3.	JULIO PEREIRA LUCAS NETO	ACADEMIA DE LETRAS DE JEQUIÉ
4.	ALYSSON ANDRADE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
5.	ANTÔNIO TRIFFINO DE A. JÚNIOR	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
6.	VERIVALDO SANTANA LIMA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
7.	ASTRO BARBOSA BRAYNER	DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS.

II – MEMBROS DA COMISSÃO GERENCIADORA

“A comissão Gerenciadora será constituída por três membros da Administração Municipal, a saber: I. Diretor Municipal de Promoção Cultural; II. Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda; III. Um representante da Secretaria Municipal do Controle e da Transparência.” (ARTIGO 8º, LEI MUNICIPAL Nº 1.787/2008).

“A Presidência da Comissão Gerenciadora será exercida pelo Diretor Municipal de Promoção Cultural.” (ARTIGO 8º, § 1º, LEI MUNICIPAL Nº 1.787/2008).

	NOME	REPRESENTAÇÃO
1.	BENEDITO FREIRE SENA	DIRETOR MUNICIPAL DE PROMOÇÃO CULTURAL
2.	TAMIRES CHRISTINE DUARTE DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3.	WASHINGTON LUIZ SOUZA DOS SANTOS	DIRETOR DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

III – DA COMISSÃO DE ANÁLISE

“A Comissão de Análise, composta por 3 (três) membros, será nomeada pelo Presidente do Comissão Gerenciadora e terá mandato de 2 (dois) anos, permitida sua recondução por igual período (...).” (ARTIGO 12, § 1º, LEI MUNICIPAL Nº 1.787/2008).